



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS:

Os Vereadores que firmam o presente vêm, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROCE

DATA 15 12 2008

ALTERA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA 25,5 (VINTE E CINCO E MEIO POR CENTO) O PERCENTUAL DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3.206/2007.

PROJETO DE LEI Nº 211/08



Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar de 25% (vinte e cinco por cento) para 25,5% (vinte e cinco e meio por cento) o limite do Poder Executivo para abrir créditos adicionais suplementares por meio de decretos, objetivando reforçar dotações orçamentárias, previstas no artigo 7º da Lei Municipal nº 3.206/2007, que estima e fixa a despesa do Município da Serra para o exercício financeiro de 2008.

Parágrafo único. O acréscimo de 0,5% (meio por cento) no limite referido no caput deste artigo, destina-se exclusivamente ao pagamento de despesas relativas a isonomia salarial, vencimentos e vantagens dos profissionais da educação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 15 de dezembro de 2008

 **ADELSON DADALTO**  **ADIR PAIVA DA SILVA**

 **ALOISIO FERREIRA SANTANA**  **ANITA MARIA ENDICH XAVIER**

 **ANTONIO FERNANDES DE AQUINO**  **ENIVALDO FIGUEIREDO PIRES**

 **EUCLIDES JORGE FILHO**  **FABIO SILVA CORRÊA**

 **JOÃO BATISTA PIOL**  **JOÃO DE DEUS CORRÊA**

JOÃO LUIZ TEIXEIRA CORRÊA **MIGUEL JOÃO FRAGA GONÇALVES**

NEIDIA MAURA PIMENTEL  **RAUL CEZAR NUNES**

ROBERTO CARLOS TELES BRAGA **SANDRA REGINA BEZERRA GOMES**